

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

MARÇO - 2025

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ANA LUCIA RUVENAT SANTANA *	SMED	8.986
2	EDELZUITA SILVA DA SILVA	SMED	8.985
3	ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA *	SMS	8.985
4	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ *	SMED	8.985
5	GERALDO PITA SANTOS *	SMED	8.985
6	JOSEFA NEIDE CORDEIRO FREIRE DE OLIVEIRA *	SMED	8.986
7	JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARAES TRINDADE	SMED	8.985
8	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA *	SMED	8.985
9	MARIA CONSTANCA QUEIROZ DE SOUZA	SEFAZ	8.985
10	MARIA TERESA DE OLIVEIRA VICENTE DIDIER	SMS	8.986
11	NILDA CELIA DA SILVA *	SMED	8.985
12	NUBIA MARIA DOS SANTOS MONTE *	SMED	8.985
13	ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA *	SMED	8.986
14	SOLANGE DA PAIXÃO BARBOSA *	SMED	8.986
15	VALNICE DAVID DE SOUZA *	SMED	8.985
16	ZELIA RAMOS LAGO *	SMED	8.985

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 12

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-MAR/2025

SMED	51
SMS	11
TRANSALVADOR	6
SEMGE	3
SEFAZ	2
SEMAN	2
SUCOP	2
SEMOP	2
PGMS	2
FMLF	2
CMS	1
SEMPRE	1
SEGOV	1
SEDUR	0
SECIS	0
SECULT	0
SEINFRA	0
GCM	0
CASA CIVIL	0

TOTAL: 86 APOSENTADORIAS (JAN-MAR/2025)



ANEXO I - DOM Nº 8.985

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 11
FIXAÇÃO: 11
CONCESSÃO PENSÃO: 14

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.912 de 06 de março de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.944.629,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 31.285/2025 - SEMGE/UCGR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.912/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	06,122,0014,234900	3,1,90,01	2,802,3	33,944,629,00	
SUB-TOTAL				33.944.629,00	
TOTAL GERAL				33.944,629,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 148/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 8809/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA, matrícula nº 3085974, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 149/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 137 a 144 do Processo 2067/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALNICE DAVID DE SOUZA, matrícula nº 3069016, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 150/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 208 do Processo 10182/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARÃES TRINDADE, matrícula nº 3090024, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 151/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 1125/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, matrícula nº 3072139, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 152/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 179 do Processo 3760/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GERALDO PITA SANTOS, matrícula nº 3072176, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício



PORTARIA Nº 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 203 do Processo 2023.04.14657P, resolve conceder aposentadoria a ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ, matrícula nº 3060971, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 177/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 192 do Processo 1309/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ZELIA RAMOS LAGO, matrícula nº 3074870, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 178/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 190 do Processo 10219/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NÚBIA MARIA DOS SANTOS MONTE, matrícula nº 3085339, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 185/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 152 do Processo 1753/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NILDA CÉLIA DA SILVA, matrícula nº 3093379, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 199/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 164 do Processo 6317/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDELZUITA SILVA DA SILVA, matrícula nº 3040933, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 50/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 442 a 447 do Processo 2024.04.16256P, resolve conceder aposentadoria a MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 3060983, Auditor Fazendário, na área de qualificação de Administração Tributária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 175/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CESAR NERY GOES**, matrícula **3078415**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central do Centro de Logística, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ERIKÁ VIRGINIA LUCIA DANSIGER**, matrícula **3042766**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 110/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16256P, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA**, Auditor Fazendário, matrícula nº 3060983, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 20.387,94 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.092,02 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 1.606,61 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.496,07 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 360,37 - GRAT PRODUCAO FISCO (815,79%) R\$ 8.908,59 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 GRAU 55 (25%) R\$ 748,03 - PDF DEC 22743 (565,58%) R\$ 6.176,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 162/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16288P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3043971P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL REIS DE ALMEIDA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3043971, integrada por 01 (um) dependente, **Hilda Fernandes das Mercês**, com proventos fixados em R\$ 835,71 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidir as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 163/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15108P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3023946P, instituída pelo ex-segurado **LOURIVAL INOCENCIO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3023946, integrada por 01 (um) dependente, **Davi dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 12.077,60 (doze mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/08/2023 data do requerimento**

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 164/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15997P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3034219P, instituída pela ex-segurada **MARIA DAS MERCÊS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3034219, integrada por 01 (um) dependente, **Romualda Maria da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.851,43 (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/05/2024, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 167/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16395P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3005910P, instituída pelo ex-segurado **ALFREDO GARRIDO SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3005910, integrada por 01 (um) dependente, **Maria José da Silva Souza**, com proventos fixados em R\$ 1.933,75 (mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/08/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 169/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15509P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 168/2024, publicada no DOM de 01/02/2024, para conceder a Pensão por Morte nº 7955, instituída pela ex-segurada **DENICE FERNANDES MOREIRA DE CARVALHO**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3053398, integrada por 02 (dois) dependentes, **Aloysio Mendes de Carvalho** e **Aloisio Mendes de Carvalho Filho**, com proventos fixados em R\$ 6.613,59 (seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II - Para o primeiro dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão**

reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/08/2023, data do óbito, para o primeiro dependente, e à 17/01/2024, data do requerimento, para o segundo dependente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 168/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16182P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3012759P, instituída pelo ex-segurado **EDILTON DA LUZ DOS SANTOS**, Agente de Supervisão de Obras e Serviços (em extinção) (40h), matrícula nº 3012759, integrada por 01 (um) dependente, **Railda de Oliveira Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.112,89 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/06/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 166/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15734P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3125461P, instituída pela ex-segurada **EVA MEDEIROS DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3125461, integrada por 01 (um) dependente, **Adilson Eloy da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.681,45 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. **II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/02/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 170/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16250P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3056951P, instituída pelo ex-segurado **GILBERTO MOURA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3056951, integrada por 01 (um) dependente, **Neusa Silva Santos**, com proventos fixados em R\$ 834,29 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/07/2024, data do requerimento**

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício



PORTARIA Nº 171/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16190P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3029097P, instituída pelo ex-segurado **JORGE AUGUSTO DE SOUZA**, Auditor de Tributos e Rendas I (40h), matrícula nº 3029097, integrada por 1 (um) dependente, **Solange Santana da Silva**, com proventos fixados em R\$ 16.459,47 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 172/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16047P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3062259P, instituída pelo ex-segurado **AMÉRICO CELESTINO GOMES DE FRANÇA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3062259, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Olga de Araújo França**, com proventos fixados em R\$ 1.184,56 (mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 174/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16252P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017097P, instituída pelo ex-segurado **JOSIAS ALMEIDA BORGES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3017097, integrada por 01 (um) dependente, **Eunice Vieira Conceição Borges**, com proventos fixados em R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 173/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16298P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art.

19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3032847P, instituída pela ex-segurada **MARIVALDA SILVA MOREIRA**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3032847, integrada por 01 (um) dependente, **Francisco Menezes Moreira**, com proventos fixados em R\$ 1.240,09 (mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 180/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1309/2018, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZELIA RAMOS LAGO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074870, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.938,82 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.848,21 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.454,46 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.181,69 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 1.454,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 181/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2067/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALNICE DAVID DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3069016, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.223,74 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.528,10 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.292,14 - REG CLA EXCEP (26,05%) R\$ 1.326,90 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.680,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,93%) R\$ 302,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 182/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3760/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **GERALDO PITA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072176, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.845,55 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 183/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8809/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3085974, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.800,69 (seis mil, oitocentos reais

e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.636,73 - GRAT COMPETENCIA (40%) R\$ 1.454,69 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 727,35 - ADC TEMPO SERV (27%) R\$ 981,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 184/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1125/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072139, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 188/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16292P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3024824P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, Auditor de Tributos e Rendias I (em extinção) (40h), matrícula nº 3024824, integrada por 01 (um) dependente, **Rosana Marcia Silva Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 19.184,57 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/06/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 189/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16285P e 2024.07.16286P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3069614P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ALBERTO DAMIÃO LACERDA DE FARIAS**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3069614, integrada por 02 (dois) dependentes, **Jandiara Santos Gonzaga de Farias** e **Lavinia Gonzaga de Farias**, com proventos fixados em R\$ 3.161,49 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/08/2024, data do óbito, com duração até 12/08/2039 para a primeira dependente e com duração até 03/04/2032 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 192/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14657P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019

c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060971, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.837,76 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.528,10 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.292,14 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.833,71 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,77%) R\$ 90,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 200/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10182/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARÃES TRINDADE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090024, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.165,50 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (6.811/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 207/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1753/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILDA CÉLIA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093379, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.495,09 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (5.481/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABR//2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 204/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6317/2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDELZUITA SILVA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040933, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.897,40 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (8.575/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 205/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10219/2016, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NÚBIA MARIA DOS SANTOS MONTE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085339, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.668,01 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e



artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 10 de março de 2025:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - Dia 10/03/2025 (segunda-feira), a partir das 11:00h.
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.1001120PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por SANDRA MARIA SANTOS TAVARES RIBEIRO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.1101162PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MATILDE DE SOUSA SANTOS.

Em 06 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 37/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Comissão Municipal do Bolsa-Atleta 2025, nomeada pela Portaria 34/2025, publicada no DOM 8.977 de 20 de fevereiro de 2025, conforme Edital publicado no DOM nº 8.954 de 18 a 20 de janeiro de 2025 e Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 8.979 de 22 a 24 de fevereiro de 2025:

APROVADOS NA CATEGORIA A: R\$ 2.000,00

Não houve atleta/paratleta aprovado para a Categoria A.

APROVADOS NA CATEGORIA B: R\$ 800,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	033.XXX.XXX-85	N/A	APROVADO
2	IAN AUGUSTO BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119. XXX.XXX -48	N/A	APROVADO
3	LARA ALICE BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119. XXX.XXX -57	N/A	APROVADO
4	LUCAS GABRIEL MOREIRA DO CARMO	104. XXX.XXX -63	N/A	APROVADO
5	JOÃO PAULO PEREZ DOS SANTOS	833. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
6	RENATA RAFAELA DA CRUZ BARROS	046. XXX.XXX -59	N/A	APROVADO
7	ANA LUIZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	090. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
8	WALTER MORAIS BATISTA	861. XXX.XXX -18	N/A	APROVADO
9	GLEITON JOSE VIVAS DOS SANTOS	939. XXX.XXX -04	N/A	APROVADO
10	BEATRIZ XAVIER MOREIRA DA SILVA E SILVA	858. XXX.XXX -38	N/A	APROVADO
11	BRUNA SIQUEIRA SACRAMENTO	085. XXX.XXX -82	N/A	APROVADO
12	CARLA LARISSA CARVALHO CHAGAS	107. XXX.XXX -01	N/A	APROVADO
13	EFRAIM XAVIER ADORNO BARRETO	115. XXX.XXX -81	N/A	APROVADO
14	FERNANDA CHAVES DE SIQUEIRA	013. XXX.XXX -10	N/A	APROVADO
15	ISRAEL LUIS ADORNO BARRETO	076. XXX.XXX -58	N/A	APROVADO
16	JOÃO ARTHUR PEIXOTO ALVES	085. XXX.XXX -33	N/A	APROVADO
17	JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	087. XXX.XXX -28	N/A	APROVADO
18	JULIA ARAUJO COSTA COY	867. XXX.XXX -51	N/A	APROVADO

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
19	LETICIA ARAGÃO BASTOS	017. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
20	LUCAS DE MORAES SERRADO	076. XXX.XXX -93	N/A	APROVADO
21	LUCAS PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	094. XXX.XXX -42	N/A	APROVADO
22	MARIA LUIZA ALMEIDA FACCHINETTI	886. XXX.XXX -07	N/A	APROVADO
23	MATEUS DE AZEVEDO RAJO CAL	060. XXX.XXX -30	N/A	APROVADO
24	MATHEUS MORAES LIMA	084. XXX.XXX -17	N/A	APROVADO
25	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	053. XXX.XXX -85	N/A	APROVADO
26	MICHELLE LOURENCI FORTUNA PEREIRA	084. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
27	MIGUEL PEREIRA NASCIMENTO	866. XXX.XXX -50	N/A	APROVADO
28	RAISSA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA	008. XXX.XXX -68	N/A	APROVADO
29	RHENZO VILLAS BÓAS GAMA COSTA	049. XXX.XXX -58	N/A	APROVADO
30	RICARDO ROCHA DE CASTRO CARDOSO	057. XXX.XXX -95	N/A	APROVADO
31	SAMANTHA DO CARMO ALVES	065. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
32	SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	117. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
33	STELLA CAROLINE CARVALHO CHAGAS	107. XXX.XXX -27	N/A	APROVADO
34	TIAGO RABELO DA SILVA	033. XXX.XXX -78	N/A	APROVADO
35	WENDEL WILLIAM DA SILVA SOARES	108; XXX.XXX -64	N/A	APROVADO
36	WESLEY MARQUES NASCIMENTO	033. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
37	ZURI BAO PESSOA	013. XXX.XXX -71	N/A	APROVADO
38	MARCOS WILLIAM SALUSTIANO SOARES	075. XXX.XXX -46	N/A	APROVADO
39	HENRIQUE MENDES DE LIMA	023. XXX.XXX -69	N/A	APROVADO
40	MARTINNA PIRES GONÇALVES DE SOUZA REY	024. XXX.XXX -55	N/A	APROVADO
41	NAYARA DORIA DA SILVA	048. XXX.XXX -32	N/A	APROVADO

APROVADOS NA CATEGORIA C: R\$ 500,00

	ATLETA/PARATLETA	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAELA ALMEIDA SANTANA	085.XXX.XXX-35	N/A	APROVADO
2	IARLEI COUTINHO DOS SANTOS	869. XXX.XXX -02	N/A	APROVADO
3	JOÃO GABRIEL SANTOS ALVES	862. XXX.XXX -44	N/A	APROVADO
4	DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS	828. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO
5	SHAYRA LIZIA ANDRADE MEDEIROS	711. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
6	NICOLAS DE JESUS CRUZ	112. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
7	FILIPE NASCIMENTO SANTOS	095. XXX.XXX -90	N/A	APROVADO
8	AMANDA GUIMARÃES VIEIRA	474. XXX.XXX -17	N/A	APROVADO
9	JOÃO VITOR LOMBARDI RIBEIRO	062. XXX.XXX -35	N/A	APROVADO
10	JOÃO RICARDO MARQUES MELO	990. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO
11	DOURIVAL SANTOS DOS PRAZERES	629. XXX.XXX -00	N/A	APROVADO
12	MANUELA LERENO MACHADO MENDES	020. XXX.XXX -88	N/A	APROVADO
13	VANESSA ALVES BATISTA	066. XXX.XXX -81	N/A	APROVADO
14	SOPHIA ESTRELA PAIXÃO SILVA	091. XXX.XXX -94	N/A	APROVADO
15	ARTHUR ESTRELA PAIXÃO SILVA	091. XXX.XXX -35	N/A	APROVADO
16	MARIANA LIMA CARNEIRO	106. XXX.XXX -05	N/A	APROVADO
17	GRACE KELLY SILVA FLORES VITORIO	058. XXX.XXX -20	N/A	APROVADO
18	EVELYN MONIQUE NERIS DOS SANTOS SILVA	088. XXX.XXX -56	N/A	APROVADO
19	BRENO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	079. XXX.XXX -74	N/A	APROVADO
20	SANDRA DOS SANTOS FELIX	789. XXX.XXX -15	N/A	APROVADO

ANEXO II - DOM Nº 8.986

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO

ATO APOSENTADOR: 5
FIXAÇÃO: 5



RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 07 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS**

DOM Nº 8.978 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICOLO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 07 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 156/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 294 a 297 do Processo 2024.04.16186P, resolve conceder aposentadoria a MARIA TERESA DE OLIVEIRA VICENTE DIDIER, matrícula nº 3045368, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 157/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 254 a 261 do Processo 2021.04.12718P, resolve conceder aposentadoria a ANA LUCIA RUVENAT SANTANA, matrícula nº 3068516, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 159/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 240 a 244 do Processo 2022.04.13699P, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA NEIDE CORDEIRO FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3068633, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 179/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 31 a 38 do Processo 2024.04.16328R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 1008/2024**, de 09/07/2024, publicada no DOM de 01/08/2024, para conceder aposentadoria a DORALICE GOMES ALMEIDA, matrícula nº 3085144, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 197/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 180 do Processo 2023.04.15449P, resolve conceder aposentadoria a SOLANGE DA PAIXÃO BARBOSA, matrícula nº 3063010, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 198/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 199 do Processo 2022.04.14364P, resolve conceder aposentadoria a ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA, matrícula nº 3030493, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 213/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB 263697/2025

RESOLVE:

Convalidar as cessões dos servidores abaixo relacionados, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, para o exercício de função de confiança:

SERVIDOR	MATRÍCULA	A CONTAR DE
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES	3069552	01/03/2021
ANTONIO CESAR MONTEIRO RAMOS	3015246	01/01/2016
ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	3026655	01/02/2021
BETTO BRITO VIEIRA	3158468	01/01/2024
CLEDSON COSTA NOGUEIRA	3071033	01/01/2016
DEDSON SANTOS SALES	3023818	01/01/2016
EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	3086951	01/09/2021
EDSON PEREIRA DOS REIS	3069593	01/02/2021
EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3019184	10/01/2023
ELIANE DA SILVA SANTANA	3069617	01/01/2016
ELINALDO SOUZA FERREIRA	3025029	20/03/2023
ELMISSON TEIXEIRA DA SILVA	3069594	01/02/2021
ESDRAS MÁRCIO DE JESUS REIS	3102601	01/02/2021
FLÁVIO RODRIGUES DE JESUS	3025912	02/10/2023
GEORGINA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	3165479	23/10/2023
JAIR SOARES DA SILVA	3067288	01/12/2022
JOANA ANGELICA MENEZES DOS SANTOS	3091857	05/03/2021
JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	3027385	01/04/2024
JOSÉ EDUARDO ANJOS SANTANA	3025042	01/03/2021
JOSÉ ROBSON CRUZ DE CASTRO	3069518	14/08/2022
JOSELITO DA SILVA CARDOSO	3102553	01/07/2021
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	3026358	01/01/2016
LUIS LAZARO BORGES BRITO	3019257	01/02/2021
LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SOUZA	3069608	20/11/2019
MELQUISEDENES SANTANA TEIXEIRA	3074618	01/05/2020
MOISES ATAIDE DE BRITO	3015429	28/12/2021
TELMA DA SILVA SANTOS	3071034	01/07/2023
UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	3102549	18/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de março de 2025

DANIEL RIBEIRO

Secretário, em exercício

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SECAP 17912/2025	PALOMA VASCONCELOS AYRES	1º

Salvador, 24 de fevereiro de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
17821/2025	SEMGE	VERONICA COLONIA SOARES CORREIA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90063//2024

PROCESSO: 197249/2024

OBJETO: Registro de Preços de bobinas e fitas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

CONTRATADO: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.291.879/0001-36

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

ASSINAM:

DANIEL RIBEIRO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANDRÉ BORIN BERETTA

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200009679	BOBINA SENHAS PAPEL TERMICO BRANCA 57MM X 40M	UN	2,95
2	200013228	BOBINA TERMICA P/ IMPRESSORA 40 COLUNAS 80MM X 40M AMARELA	UN	3,50
3	200018485	BOBINA TERMICA P/ IMPRESSORA TERMICA 57MM X 40M AMARELA	UN	2,99

Salvador, 07 de março de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90063//2024
PROCESSO: 197249/2024
OBJETO: Registro de Preços de bobinas e fitas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

ASSINAM:

DANIEL RIBEIRO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EXERCÍCIO

RAISSA RABELO FERREIRA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	5,38
2	200002052	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	RL	8,10
3	200021940	FITA ADESIVA CREPE 48X50MM	UN	10,77
4	200006144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	RL	6,14
5	200002055	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	14,37
6	200016349	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	RL	15,23
7	200007883	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	UN	25,18
8	200002059	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO 48MM X 50M	RL	9,94
9	200002057	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT PARDO GOMADA 50MM X 50M	RL	25,14
10	200014052	FITA ADESIVA SILVER TAPE CINZA 48MM X 50M	UN	33,02
11	200002044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	2,30
12	200002045	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	3,20
13	200002060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	RL	2,35
14	200002046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	4,91
15	200002047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	9,65
16	200002135	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON CERA PRETA 110MM X 90M	RL	19,12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
17	200011603	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	39,77
18	200002056	FITA DUPLA FACE VHB 19MM X 20M	RL	98,00

Salvador, 06 de março de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 187/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16328R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 1054/2024**, de 31/07/2024, publicada no DOM de 01/08/2024, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORALICE GOMES ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085144, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.348,19 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.848,21 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.454,46 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.181,69 - REG CLA EXCEP (30%) R\$ 1.454,46 - ADC TEMPO SERV (24%) R\$ 1.163,57 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,07%) R\$ 245,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 190/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13699P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA NEIDE CORDEIRO FREIRE DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068633, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.505,97 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.156,56 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R\$ 611,42 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (14,93%) R\$ 620,57 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.870,45 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 1.246,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 193/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12718P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA RUVENAT SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068516, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.317,74 (onze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.614,59 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.384,38 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.076,57 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.522,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 194/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16186P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRIA TERESA DE OLIVEIRA VICENTE DIDIER**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3045368, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 13.246,47 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.753,10 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.838,53 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 1.261,57 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 2.838,53 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.554,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício



PORTARIA Nº 201/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15449P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOLANGE DA PAIXÃO BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063010, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.071,51 (dez mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.729,96 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.418,99 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.128,48 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.702,79 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,93%) R\$ 91,29. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº 203/2025

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14364P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3030493, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.412,17 (seis mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.675,75 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (29,12%) R\$ 779,18 - VP LC22 ART 06 (10%) R\$ 267,58 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.204,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.364,63 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (4,52%) R\$ 120,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de fevereiro de 2025.

ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ
Diretora, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 194/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 37731/2025, no período de 11 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, a servidora LORENA DA COSTA PAIXAO, matrícula nº 3099926, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0664 - ESCOLA MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS, durante o impedimento de sua titular CRISTIANE CIRNE SANTANA, matricula nº 3107421, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 195/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 38106/2025, no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, a servidora ERICA HERMIDA MELO, matrícula nº 3126850, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0611 - ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE, durante o impedimento de sua titular IZA DA CONCEICAO LOPES, matricula nº 3063746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 196/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
171208 / 2024	CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	3123377
152473 / 2024	CLEIDE CARVALHO DIAS PEREIRA	3101817

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
152461 / 2024	CLEIDE CARVALHO DIAS PEREIRA	3085313
169173 / 2024	FERNANDA WEBER DOS SANTOS SENA	3085117
156098 / 2024	FLAVIA SALES PETERSEN	3102333
170796 / 2024	FRANCIMARA AMARAL SILVA ROCHA	3107376
172231 / 2024	JACIARA ALMEIDA DA PAZ	3086263
170819 / 2024	JEANE CRISTINA REGO GERBASE	3123266
152282 / 2024	MARISA COSTA	3106119
153816 / 2024	ROSANE SOUZA VILARONGA	3082047
171084 / 2024	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	3061031

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 197/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
260246/2024	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	3084160
250539/2024	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503
261737/2024	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA ALVES	3094885
224195/2024	JEAN DA SILVA ALVES	3114753
247357/2024	LINDINALVA LIMA DA SILVA	3074862
247449/2024	LUCIMAR COSTA DE MELO	3061037
257751/2024	PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3057450
251278/2024	SAMMARA MAYRA COSTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3113544

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 198/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
244245/2024	ALEXSANDRO DA HORA PINTO PALMA	3100906	7,5
263075/2024	CLAUDICIA FERNANDA BISPO DA GUARDA	3098342	7,5
246661/2024	EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES	3121565	5,0
249983/2024	FLÁVIA CRISTINA SOUZA ITABORAI	3113711	7,5
260491/2024	JIANE VIEIRA SOARES	3090710	7,5
256373/2024	JUCILEIDE SANTOS DE JESUS MORAES	3090700	7,5
244424/2024	MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES	3116093	7,5
246797/2024	MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS	3087178	7,5
250407/2024	MÔNICA FRANCISCA NERI RIBEIRO DE MACEDO	3090740	5,0

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 199/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **coordenadora pedagógica** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
